



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

- Gabinete do Prefeito -

LEI MUNICIPAL Nº 656/98, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.998.

“Altera a denominação das Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino e dá outras providências”.

Eu, **DACIO QUEIROZ SILVA**, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, e considerando a necessidade de adequar a denominação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino aos dispositivos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996,

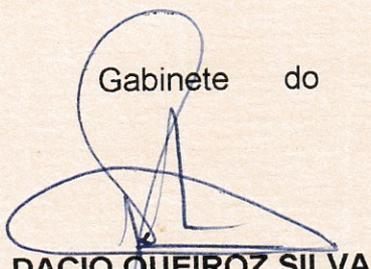
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, as quais passam a denominar-se:

- Escola Municipal “Maika Sanabria Pinheiro”
- Escola Municipal “Professora Eunizete Ferreira Leite de Oliveira”
- Escola Municipal “Indígena Marçal de Souza”
- Escola Municipal “Dep. Rachid Saldanha Derzi”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 1.998.



DACIO QUEIROZ SILVA
Prefeito Municipal